



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 012/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**“Revoga o Parágrafo Único do Art. 18, § 7º e § 10º do art. 29º, art. 30º e seus I, II, III, IV Parágrafo Único do art. 44 e art. 45 da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Norte - ES.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, nos termos do § 2º do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** – Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 18, § 7º e § 10º do art. 29º, art. 30º e seus I, II, III, IV parágrafo único do art. 44 e art. 45 da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Norte – ES.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 13 de junho de 2023.



Hélio Pereira  
Presidente.



Vilma Costa Aquino de Assis  
Vice Presidente.



Luiz Roberto de Barros Azzini  
1º Secretário.



Jacinto Lopes Cabral  
2º Secretário.